



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 190/2021 - CIB

Goiânia, 19 de agosto de 2021.

Aprova a aquisição de equipamentos para o Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, no Município de Goiânia, para atender a Macrorregião Centro Oeste.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 O art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especificamente acerca da integralidade do atendimento do usuário e do financiamento tripartite das ações de saúde;
- 2 O art. 17, I e IX, da Lei nº 8.080/1990, que determina a competência do Estado de Goiás em identificar e gerir a rede estadual de alta complexidade, de referência estadual e regional;
- 3 A Portaria nº 399/GM/MS/2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto de Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a partir de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 5 A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6 A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.;
- 7 A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 E ainda: Conforme PDR 2.015 e População estimada IBGE 2020, a Macrorregião Centro Oeste é composta por 4 Regiões de Saúde, 72 municípios e conta com 2.366.072 habitantes.
- Central com 1.935.887 habitantes, composta por 26 municípios, sendo eles: Abadia de Goiás, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturaí, Damolândia, Goiânia, Goianira, Guapó, Inhumas, Itaguari, Itauçu, Jesúpolis, Nazário, Nerópolis, Nova Veneza, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Santa Bárbara de Goiás, Santa Rosa de Goiás, Santo Atonio de Goiás, São Francisco de Goiás, Taquaral de Goiás e Trindade;
- Rio Vermelho com 199.734 habitantes, composta por 17 municípios: Americano do Brasil, Araguapaz, Aruanã, Britânia, Faina, Goiás, Guaraíta, Heitoraí, Itaberaí, Itapirapuã, Itapirapuã, Jussara, Matrinchã, Mossâmedes, Mozarlândia, Nova Crixás e Santa Fé de Goiás;
- Oeste I com 113.668 habitantes, composta por 16 municípios: Amorinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Diorama, Fazenda Nova, Iporá, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Moiporá, Montes Claros de Goiás, Novo Brasil, Palestina de Goiás e Piranhas;
- Oeste II com 116.783 habitantes, composta por 13 municípios: Adelândia, Aurilândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Firminópolis, Paraúna, Sanclerlândia, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos e Turvânia.
- 9 O Parecer Técnico/Diligência do Ministério da Saúde, datado de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de agosto de 2021, por videoconferência, a aquisição de equipamento, aparelho de

1 of 2 20/08/2021 16:45

anestesia e sistema de endoscopia com duodenoscópico para o Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, para ampliar a assistência de cirurgias eletivas/urgência/emergência no serviço público para a Macrorregião.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich**, **Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 14:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 20/08/2021, às 16:37, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site $http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1$ informando o código verificador 000023017190 e o código CRC 6C6CFC5A.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202100010037181



SEI 000023017190